

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.4, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 09 de Julho de 2018

VALÉRIA DO CARMO MOURA PRESIDENTE DA CPL/PMC